



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “25ª FEIRA DO LIVRO DE VERANÓPOLIS”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “25ª FEIRA DO LIVRO DE VERANÓPOLIS”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, e da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, realizar-se no período de 14 a 24 de setembro de 2017, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam R\$ 75.122,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais), e serão realizadas conforme o seguinte plano de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
Desenvolvimento da campanha de comunicação	R\$ 2.500,00
Impressões do material publicitário	R\$ 6.500,00
Curadoria e animação da feira do livro	R\$ 7.980,00
Projeto Kombina	R\$ 7.980,00
Autor presente na Escola - Eleonara Medeiros	R\$ 3.000,00
Autor presente na Escola - Christian David	R\$ 600,00
Autor presente na Escola - Antônio Schimeneck	R\$ 1.250,00
Palestrante Juremir Machado	R\$ 4.500,00
Palestrante Flávio Ledur	R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Festival de contos, causos, lendas e poesias - Medalhas	R\$ 420,00
Alimentação	R\$ 1.500,00
Hospedagem	R\$ 1.600,00
Revelação de fotografias	R\$ 500,00
Decoração da área principal da feira	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 41.330,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Decoração da área externa da feira	R\$ 2.000,00
Alimentação	R\$ 1.012,00
Revelação de fotografias	R\$ 75,00
Segurança	R\$ 1.000,00
Espetáculos	R\$ 6.500,00
Transporte de casinhas	R\$ 1.500,00
Toldo/Palco	R\$ 7.900,00
Som e luz	R\$ 13.805,00
TOTAL	R\$ 33.792,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

01—RECURSOS MAN E DESENV ENSINO – MDE

12.361.0310.2018- MANUT DAS ATIV DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL

3.3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – PF – 7012

3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ – 7013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

12.361.0320.2135- CURSOS DE APERF DE PROFESSORES

3.3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – PF- 7001

3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ 7002

12.365.0270.2023- MANUT DAS ATIV DAS ESCOLAS EDUC INFANTIL

3.3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – PF- 7119

3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ 7116

07- SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

04- GASTOS N/ COMPUTADOS COM ENSINO

12.392.0340.1022- PROMOÇÃO DE CURSOS, FEIRAS E EVENTOS

3.3.3.9.0.30.00- material de consumo – 7253

3.3.3.9.0.31.00- Prem. Cult. Art. Cient. desp e outras – 7254

3.3.3.9.0.36.00- outros serviços de terceiros – PF – 7255

3.3.3.9.0.32.00- material, bem ou serv/ distr. Gratuita – 7241

3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ 7256

11- SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

03- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.1031- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.30.00- Material de consumo – 2618

3.3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – PF-2621

3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VERANÓPOLIS, 23 de agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P. L. Nº 108/2017.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto “25ª FEIRA DO LIVRO DE VERANÓPOLIS”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, e da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, realizar-se no período de 14 a 24 de setembro de 2017, em nossa cidade.

Em anexo, encaminhamos para conhecimento dos senhores Vereadores, cópia do projeto de despesa elaborado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VERANÓPOLIS, 23 de agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.